



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
<u>WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</u>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	42167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	75/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR.**

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	42167/2021	HORÁRIO	09:30HS
PREGÃO ELETRÔNICO	75/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	13/01/2021		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA.		
ÓRGÃO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA – UASG 928300		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 DO CREDENCIAMENTO;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
- 15.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA;
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI CORRUPÇÃO;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	23/12/2021 ATÉ 13/01/2022	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00 HS
TELEFONE: (43) 3308-1400 RAMAL 426/425/424/423/422		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR		



RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- R\$ 94.063,45 (NOVENTA E QUATRO MIL SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);
- O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

3. DA PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATRAVÉS DA UASG 928300 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATRAVÉS DA UASG 928300 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATRAVÉS DA UASG 928300 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA ATÉ O HORÁRIO DA **FASE DE LANCES ÀS 09:30 HS DO DIA 13/01/2022.**

7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE A LICITANTE PARTICIPANTE SEJA CAPACITADA TANTO PARA PRESTAR A ASSISTÊNCIA QUANTO PARA COMERCIALIZAR PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA ESPECIFICADA DOS RELÓGIOS PONTO NO DO TERMO DE REFERÊNCIA E; DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III AO VII.

8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.



A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À AVENIDA JABOTI, 195, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **263/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR – ACESSO IDENTIFICADO), TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	42167/2021		
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	75/2021		
EXPEDIDO EM	21/12/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
DATA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS E DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	13/01/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30 HS
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	23/12/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 1576/2021 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 94.063,45 (NOVENTA E QUATRO MIL SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA AQUISIÇÃO.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	26	00	00	102	FUNDEB 40%	6230
33	90	30	26	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	6232
33	90	30	26	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	6231
33	90	30	99	08	00	102	FUNDEB 40%	14348
33	90	39	99	08	00	103	EDUCAÇÃO 5%	14350
33	90	39	99	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	14349
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11323



33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO %	11325
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11324
33	90	39	17	00	00	102	FUNDEB 40%	5185
33	90	39	17	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5189
33	90	39	17	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5187

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO TODAS AS EMPRESAS, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

OBSERVAÇÃO 1: AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF, QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR O SEU CADASTRAMENTO E SUA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM NO LINK: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF, ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL A DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

OBSERVAÇÃO 2: A REGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE SERÁ CONFIRMADA POR MEIO DE CONSULTA AO PORTAL COMPRASNET, NO ATO DA ABERTURA DO PREGÃO.

B) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

C) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 01, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E QUAISQUER INTERESSADOS QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

B) EMPRESAS SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, COM FUNDAMENTO NO ART. 87, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93;

C) EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS, NOS TERMOS DO ART. 87, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.

D) EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA SUA FORMA DE CONSTITUIÇÃO;

E) COOPERATIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5 DA LEI Nº 12.690/2012;

F) EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS. REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS.

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, ATÉ NO



MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.7.1 AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF, QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR O SEU CADASTRAMENTO E SUA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM NO LINK: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF, ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL A DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.7.2 A REGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE SERÁ CONFIRMADA POR MEIO DE CONSULTA AO PORTAL COMPRASNET, NO ATO DA ABERTURA DO PREGÃO.

3.7.3 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF, QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

4.2 O CADASTRO NO SICAF DEVERÁ SER FEITO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, NO SÍTIO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL CONFERIDO PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP - BRASIL.

4.3 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES A ESTE PREGÃO.

4.4 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.5 É DE RESPONSABILIDADE DO CADASTRADO CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO SICAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS.

4.5.1 A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.



5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.2.1 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS (CATMAT) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, **PREVALECERÃO A DO EDITAL**.

5.2.2 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

5.3 OS LICITANTES PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE CONSTEM DO SICAF, ASSEGURADO AOS DEMAIS LICITANTES O DIREITO DE ACESSO AOS DADOS CONSTANTES DOS SISTEMAS.

5.4 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.5 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.7 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.7.1 NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.8 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.9 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.10 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.10.1 O (A) PREGOEIRO(A) SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), O **VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00),



DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 NO DIA **13 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09H30MIN**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET SERÁ ABERTA POR COMANDO DO PREGOEIRO, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONTENHAM VÍCIOS INSANÁVEIS OU NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.1 TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

6.2.2 A DESCLASSIFICAÇÃO SERÁ SEMPRE FUNDAMENTADA E REGISTRADA NO SISTEMA, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.2.3 A NÃO DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NÃO IMPEDE O SEU JULGAMENTO DEFINITIVO EM SENTIDO CONTRÁRIO, LEVADO A EFEITO NA FASE DE ACEITAÇÃO.

6.3 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.4 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O(A) PREGOEIRO(A) E OS LICITANTES.

6.5 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.



6.5.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR TOTAL DE CADA LOTE.

6.6 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.7 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

6.8 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

6.9 SERÁ ADOPTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

6.10 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ DEZ MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

6.11 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ DEZ POR CENTO SUPERIOR ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO.

6.11.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE ITEM, PODERÃO OS AUTORES DOS MELHORES LANCES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO.

6.12 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES.

6.12.1 NÃO HAVENDO LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO.

6.13 PODERÁ O PREGOEIRO, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, CASO NENHUM LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

6.14 EM CASO DE FALHA NO SISTEMA, OS LANCES EM DESACORDO COM OS SUBITENS ANTERIORES DEVERÃO SER DESCONSIDERADOS PELO PREGOEIRO, DEVENDO A OCORRÊNCIA SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

6.14.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

6.15 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

6.16 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.17 NO CASO DE DESCONEXÃO COM O(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PODERÁ PERMANECER ACESSÍVEL AOS LICITANTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES.

6.18 QUANDO A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O(A) PREGOEIRO(A) PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPensa E REINICIADA SOMENTE APÓS DECORRIDAS VINTE E QUATRO HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO PELO(A) PREGOEIRO(A) AOS PARTICIPANTES, NO SÍTIO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO.

6.19 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOPTADO SERÁ O MENOR PREÇO, CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.20 CASO O LICITANTE NÃO APRESENTE LANCES, CONCORRERÁ COM O VALOR DE SUA PROPOSTA.

6.21 EM RELAÇÃO A ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UMA



VEZ ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÁ EFETIVADA A VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, JUNTO À RECEITA FEDERAL, DO PORTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL. O SISTEMA IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARTICIPANTES, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA O FIM DE APLICAR-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LC Nº. 123, DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 8.538, DE 2015.

6.22 NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) ACIMA DA MELHOR PROPOSTA OU MELHOR LANCE SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA.

6.23 A MELHOR CLASSIFICADA NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA, CONTADOS APÓS A COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TANTO.

6.24 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NAQUELE INTERVALO DE 5% (CINCO POR CENTO), NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR.

6.25 NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS ANTERIORES, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.

6.26 A ORDEM DE APRESENTAÇÃO PELOS LICITANTES É UTILIZADA COMO UM DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DE MANEIRA QUE SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES), OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

6.27 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ASSEGURANDO-SE A PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS PRODUZIDOS:

6.27.1 NO PAÍS;

6.27.2 POR EMPRESAS BRASILEIRAS;

6.27.3 POR EMPRESAS QUE INVISTAM EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS;

6.27.4 POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

6.28 PERSISTINDO O EMPATE, A PROPOSTA VENCEDORA SERÁ SORTEADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO DENTRE AS PROPOSTAS EMPATADAS.

6.29 ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O(A) PREGOEIRO(A) DEVERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.30 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

6.31 O (A) PREGOEIRO(A) SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.32 OS ITENS FORAM DISTRIBUÍDOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, ART. 48.

6.33 “EXCLUSIVA”: LOTE/ITENS DE CONTRATAÇÃO ESTÃO ABERTOS PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPRESA – ME” OU “EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP”, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME



DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

6.34 APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ART. 48, § 30, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.

6.35 PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSITIVO REFERIDO NO ITEM 6.34, CONSIDERA-SE O ITEM 3.4 DO EDITAL.

6.36 O (A) PREGOEIRO(A) CONVOCARÁ O LICITANTE LOCAL DESDE QUE TENHA SE MANIFESTADO PELO CHAT OU E-MAIL, QUE POSSUÍR PRIORITY DE CONTRATAÇÃO, CASO O MESMO ESTEJA NO LIMITE DOS 10% DO PREÇO VÁLIDO DE UMA EMPRESA NÃO LOCAL. CASO A EMPRESA LOCAL, FOR DESCLASSIFICADA, PASSA PARA A PRÓXIMO LOCAL (SE EXISTIR), CASO CONTRÁRIO, VOLTA O ITEM PARA CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

6.37 APÓS A NEGOCIAÇÃO DO PREÇO, O(A) PREGOEIRO(A) INICIARÁ A FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 - TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE,



OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1 SICAF.

8.1.2 CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ([HTTPS://CERTDOESAPF.APPS.TCU.GOV.BR/](https://certdoesapf.apps.tcu.gov.br/))

8.2 A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO.

8.3 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO, O PREGOEIRO REPUTARÁ O LICITANTE INABILITADO, POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

8.4 NO CASO DE INABILITAÇÃO HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SUBSEQÜENTE.

8.5 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, ITEM A ITEM, PARA QUE ESTE ANEXE EM ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO EX: ZIP E PDF) NO SISTEMA COMPRASNET, A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, EM CONFORMIDADE COM O ÚLTIMO LANCE OFERTADO. PARA TANTO, O PREGOEIRO FARÁ USO DE A FERRAMENTA “CONVOCAR ANEXO”, DEVENDO O LICITANTE ANEXAR OS DOCUMENTOS UTILIZANDO O LINK “ANEXAR” DISPONÍVEL APENAS PARA O LICITANTE/VENCEDOR.

8.6 HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, EM FORMATO DIGITAL, VIA SISTEMA, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.7 O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, NUM PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO PÚBLICO, OU SEJA, DAS 8H00MIN ÀS 18H00MIN, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

8.8 EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, SERÁ ACEITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA POR MEIO DO E-MAIL: **LICITAÇÃO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR**. APÓS O ENVIO DO E-MAIL, O RESPONSÁVEL PELO ENVIO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E DO SEU CONTEÚDO. O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR E-MAILS QUE, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOREM RECEBIDOS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS NO SERVIDOR OU NAVEGADOR, TANTO DO ORGÃO QUANTO DO LICITANTE.

8.8.1 A FIM DE APLICAR O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE AS LICITANTES, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO REALIZADO, PELO(A) PREGOEIRO(A), O REGISTRO DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.8.1.1 EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PRAZO, O LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, VIA CHAT OU E-MAIL, PRORROGAÇÃO DO MESMO.

8.8.2 É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE COMPETENTE, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DO PROCESSO DESDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

8.8.3 SE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DEIXAR DE ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA



OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO DESCLASSIFICARÁ E EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQÜENTE E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A ESTE EDITAL.

8.9 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM: ORIGINAL, FOTOCÓPIA, PUBLICAÇÃO DE ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU AINDA EXTRAÍDOS DA INTERNET, FICANDO NESTA HIPÓTESE SUA VERACIDADE SUJEITA À NOVA CONSULTA A SER FEITA PELA EQUIPE DE APOIO DESTE PREGÃO.

8.10 A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES SERÁ COMPROVADA POR MEIO DE PRÉVIA E REGULAR INSCRIÇÃO CADASTRAL NO SICAF, DESDE QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ESTEJAM VALIDADOS E ATUALIZADOS OU, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ITEM 8.11.

8.10.1 O CADASTRO NO SICAF, ABRANGENTE DOS NÍVEIS INDICADOS NO ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 ABRIL DE 2018, SUBSTITUIRÁ APENAS OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 8.11, SENDO QUE OS DEMAIS SÃO OBRIGATÓRIOS APRESENTAÇÃO.

8.10.2 NA HIPÓTESE DOS DOCUMENTOS SE ENCONTRAREM VENCIDOS NO REFERIDO SISTEMA (SICAF), O LICITANTE CONVOCADO DEVERÁ ENCAMINHAR, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS, O DOCUMENTO VÁLIDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, RESSALVADO O DISPOSTO QUANTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTATUI O ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

8.10.3 TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF;

8.11 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NAS ALÍNEAS DESTE SUBITEM, CONFORME OS ITENS ABAIXO:

A) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**

B) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**;

C) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

D) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;



K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;

M) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, INCLUINDO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA FORMA DA LEI.

OBSERVAÇÃO 4: NOS CASOS DE EMPRESAS RECÉM-CRIADAS, A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 31, I, DA LEI 8.666/93, SERÁ ATENDIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO “BALANÇO DE ABERTURA” - A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, E A EVIDÊNCIA DE TEREM SIDO TRANSCRITOS NO LIVRO DIÁRIO, E ESTE, NECESSARIAMENTE, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO – DNRC OU JUNTA COMERCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS TAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REGISTRADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE.

N) PARA EMPRESAS PARTICIPANTES COMO ME/EPP/EQUIPARADOS:

N.1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO 1 - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2 - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

O) CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE.

P) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE A LICITANTE PARTICIPANTE SEJA CAPACITADA TANTO PARA PRESTAR A ASSISTÊNCIA QUANTO PARA COMERCIALIZAR PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA ESPECIFICADA DOS RELÓGIOS PONTO NO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

8.12 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.



8.13 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.14 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.16 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.17 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NO PORTAL WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ANEXADOS NO MESMO SITE, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

9.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19).

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE POR PARTE DO PORTAL DE COMPRAS, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL E CHAT AOS PARTICIPANTES.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA



ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

10.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO PLATAFORMA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DOS CATÁLOGOS E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

11.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.2.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.2.2 OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

11.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO



MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REPAUTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.5.4 QUANDO VERIFICADO PELA EMPRESA VENCEDORA QUE OS VALORES PARA FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS NÃO CONDIZEREM COM A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, A MESMA PODERÁ SOLICITAR O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR MEIO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PREJUÍZOS, COMO POR EXEMPLO, NOTAS FISCAIS DE COMPRA ATUALIZADAS, QUE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR.

12.5.4.1 PARA QUE O PROCESSO SEJA DEFERIDO, AS EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO CONVOCADAS PARA APRESENTAREM OS VALORES PARA OS ITENS QUE SERÃO REEQUILIBRADOS. DESTA FORMA SE HOVEREM VALORES INFERIORES AO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA, SERÃO REALIZADAS NEGOCIAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, É PARTE LEGÍTIMA PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PRESENTE PREGÃO, OU AINDA PARA **IMPUGNAR ESTE EDITAL**, DESDE QUE O FAÇA COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME.

13.1.1 AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO PREGOEIRO E PROTOCOLIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE E-MAIL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR.

13.1.2 CABERÁ AO PREGOEIRO, AUXILIADO PELOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

13.1.3 O PREGOEIRO DEVERÁ DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO ANTES DA ABERTURA DO CERTAME.

13.1.4 QUANDO O ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO IMPLICAR ALTERAÇÃO DO EDITAL CAPAZ DE AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO.



13.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR ACOMPANHADA DE CPF OU RG, EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA, E DE CNPJ, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA (POR DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), BEM COMO DO RESPECTIVO ATO CONSTITUTIVO E PROCURAÇÃO, NA HIPÓTESE DE PROCURADOR, QUE COMPROVE QUE O SIGNATÁRIO, EFETIVAMENTE, REPRESENTA E POSSUI PODERES DE REPRESENTAÇÃO DA IMPUGNANTE.

13.3 OS PEDIDOS DE **ESCLARECIMENTOS** REFERENTES A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÃO SER ENVIADOS AO PREGOEIRO, **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES** À DATA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, ENDEREÇADOS EXCLUSIVAMENTE AO E-MAIL: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR

13.3.1 O PREGOEIRO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS FORMAIS AOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DOS ANEXOS.

13.4 AS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NÃO SUSPENDEM OS PRAZOS PREVISTOS NO CERTAME.

13.4.1 A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO É MEDIDA EXCEPCIONAL E DEVERÁ SER MOTIVADA PELO PREGOEIRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

13.4.2 AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SERÃO DIVULGADAS PELO SISTEMA E VINCULARÃO OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO.

13.5 DECLARADO O VENCEDOR, O PREGOEIRO ABRIRÁ PRAZO, DURANTE O QUAL, QUALQUER LICITANTE PODERÁ DE FORMA MOTIVADA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER.

13.6 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA QUANTO À INTENÇÃO DE RECORRER IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DESSE DIREITO.

13.7 UMA VEZ ACEITA A INTENÇÃO DE RECURSO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO INTIMADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.

13.8 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER MANIFESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, NO SITE: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

13.9 O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO

13.10 DECORRIDOS OS PRAZOS PARA OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES, O(A) PREGOEIRO(A) TERÁ ATÉ 5 (CINCO) DIAS PARA:

13.10.1 NEGAR ADMISSIBILIDADE AO RECURSO, QUANDO INTERPOSTO SEM MOTIVAÇÃO OU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO;

13.10.2 MOTIVADAMENTE, RECONSIDERAR A DECISÃO;

13.10.3 MANTER A DECISÃO, ENCAMINHANDO O RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE;

13.11 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ NA INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

13.12 DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO E HOMOLOGARÁ O PROCESSO LICITATÓRIO PARA DETERMINAR A CONTRATAÇÃO.

13.13 NÃO HAVENDO RECURSO, O PREGOEIRO ADJUDICARÁ O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR E ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A SESSÃO PÚBLICA PODERÁ SER REABERTA:

14.1.1 NAS HIPÓTESES DE PROVIMENTO DE RECURSO QUE LEVE À ANULAÇÃO DE ATOS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PRECEDENTE OU EM QUE SEJA ANULADA A PRÓPRIA SESSÃO PÚBLICA, SITUAÇÃO EM QUE SERÃO REPETIDOS OS ATOS ANULADOS E OS QUE DELE DEPENDAM.

14.1.2 QUANDO HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO MELHOR CLASSIFICADO OU QUANDO O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE OU NÃO COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO



FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º DA LC Nº 123/2006. NESSAS HIPÓTESES, SERÃO ADOTADOS OS PROCEDIMENTOS IMEDIATAMENTE POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

14.2 TODOS OS LICITANTES REMANESCENTES DEVERÃO SER CONVOCADOS PARA ACOMPANHAR A SESSÃO REABERTA.

14.2.1 A CONVOCAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO ("CHAT") OU E-MAIL, DE ACORDO COM A FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

14.2.2 A CONVOCAÇÃO FEITA POR E-MAIL DAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS CONTIDOS NO SICAF, SENDO RESPONSABILIDADE DO LICITANTE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI CORRUPÇÃO

15.1 FICA RESERVADO À AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

15.1.1 OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

15.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

15.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

15.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

15.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

15.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

15.7 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA, SERÃO GERADOS OS PEDIDOS DOS SERVIÇOS. OS PEDIDOS QUE FOREM MAIORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO GERADOS CONTRATOS INDIVIDUAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MENORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EMITIDOS APENAS EMPENHOS PARA A SOLICITAÇÃO



15.7.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93 – ACÓRDÃO 1234/2018 PLENÁRIO/TCU – ITEM 10).

15.8 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSIM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

15.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTES PREGÃO.

15.10 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

15.11 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “PRÁTICA CORRUPTA”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DA ATA;

B) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DA ATA;

C) “PRÁTICA COLUSIVAS”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) “PRÁTICA COERCITIVA”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DA ATA.

E) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

15.12 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

16. DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C.** ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D.** ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E.** ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;
- F.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G.** ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



- H. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- I. ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO (PEDIDOS ACIMA DE R\$ 80.000,00 OU CASO OCORRA CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE);
- J. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA, DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE BLL	ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	FONTE NOBREAK. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 14, 5 V 2 A, COM OPÇÃO BATERIA 12 VOLTS PARA RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	35	324,70	11.364,50
1	2	BATERIAS 12 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (COMPATÍVEL COM FONTE NOBREAK DESCRITA NESSE TERMO) BATERIA SELADA COMPATÍVEL COM FONTE TIPO NOBREAK, PARA AGUENTAR CARGA DE NO MÍNIMO 8 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER DO ANO QUE A MANUTENÇÃO ESTA SENDO REALIZADA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	35	110,00	3.850,00
1	3	LEITOR BIOMÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEITOR BIOMÉTRICO COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME ESTATUTÁRIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE MANUTENÇÃO.	UN	35	639,65	22.387,75
1	4	PLACA MÃE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME ESTATUTÁRIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE MANUTENÇÃO.	UN	20	665,06	13.301,20
1	5	MEMÓRIA INTERNA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA INTERNA COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME	UN	20	587,87	11.757,40



		ESTATUTÁRIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE MANUTENÇÃO.				
1	6	LACRE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LACRE COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME ESTATUTÁRIO	UN	60	28,33	1.699,80
1	7	PILHA INTERNA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PILHA COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME ESTATUTÁRIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE MANUTENÇÃO.	UN	20	30,00	600,00
1	8	TECLADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLADO COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME ESTATUTÁRIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE MANUTENÇÃO.	UN	20	132,00	2.640,00
1	9	LEITOR DE PROXIMIDADE CARTÃO RFID. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEITOR COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL, COM LEITOR DO REGIME ESTATUTÁRIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE MANUTENÇÃO.	UN	20	341,44	6.828,80
1	10	CARTÃO PROXIMIDADE RFID. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARTÃO PARA PESSOAS QUE TEM PROBLEMA COM DIGITAIS. DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA CONTENDO NOME, CARGO E FOTO DO SERVIDOR. CARTÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER FÁCIL. SER DE MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40°C A 85°C, ALCANCE DE LEITURA 2-10CM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHZ.	UN	100	10,34	1.034,00
1	11	MANUTENÇÃO RELÓGIO PONTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TÉCNICO RESPONSÁVEL E CAPACITADO PARA FAZER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS QUE VENHAM A APRESENTAR DEFEITO NO RELÓGIO PONTO, MARCA HENRY, MODELO PRIMME SUPER	UN	60	310,00	18.600,00



	FÁCIL, COM LEITOR DE CARTÃO DE APROXIMAÇÃO DO REGIME ESTATUTÁRIO. A EMPRESA SERÁ CONTATADA VIA TELEFONE, E-MAIL OU SUPORTE VIA SITE DA EMPRESA, SOBRE A NECESSIDADE DE REPARO DO RELÓGIO PONTO, DEVENDO ELA REALIZAR A RETIRADA DO RELÓGIO NO LOCAL ONDE ELES ESTÁ INSTALADO PARA AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO ONDE CONSTARÁ AS PEÇAS QUE DEVERÃO SER EMPENHADAS PARA QUE O REPARO SEJA FEITO. A AUTARQUIA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO ENVIO DOS EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS OU PEÇAS) VIA TRANSPORTADORA OU CORREIO, CABENDO À EMPRESA ENVIAR UM TÉCNICO, POR ELA CONTRATADO, PARA REALIZAR A RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS (DESPARAFUSAR DA PAREDE E ACONDICIONÁ-LOS ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE) DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES (ENDEREÇOS ANEXO). REALIZADA A MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO, PARA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, INFORMANDO O QUE FOI REALIZADO NO EQUIPAMENTO, DESCREVENDO O CÓDIGO DA PEÇA QUE FOI TROCADA E, EM ANEXO, DEVE CONSTAR UMA FOTO DAS 2 PEÇAS JUNTAS, A FIM DE QUE OS FISCAIS DA ATA OU TÉCNICOS DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO POSSAM CONFERIR SE REALMENTE FOI REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, VISTO QUE NÃO PODERÃO DESMONTAR O RELÓGIO PARA REALIZAR TAL CONFERÊNCIA. O VALOR DA QUANTIDADE DE MANUTENÇÃO COMPREENDE DESDE O MOMENTO QUE O EQUIPAMENTO SAIR DA UNIDADE ESCOLAR ATÉ A ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM, SENDO QUE, CASO SEJA NECESSÁRIO TROCAR ALGUMA PEÇA, ESTÁ SERÁ PAGA SEPARADAMENTE CONFORME O VALOR QUE CONSTAR NA ATA DE REGISTO DE PREÇOS (ITENS ANTERIORES), OU SEJA, <u>SERÁ PAGO O VALOR DA MANUTENÇÃO + O VALOR DA PEÇA.</u> <u>O SERVIÇO PRESTADO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES</u> DE FORMA QUE, CASO O				
--	--	--	--	--	--



	RELÓGIO VOLTE A APRESENTAR O MESMO PROBLEMA DENTRO DESSE PERÍODO NÃO PODERÁ SER COBRADO UMA NOVA MANUTENÇÃO. O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO EM NO MÁXIMO 24 (VINTE QUATRO) HORAS APÓS O RELÓGIO PONTO SER RETIRADO DA UNIDADE, SENDO QUE O REPARO DEVE SER REALIZADO EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A EMPRESA RECEBER, VIA E-MAIL, A NOTA DE EMPENHO. OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, COM COMPROVANTES DE PROCEDÊNCIA DE TODOS OS ITENS DESSE TERMO.				
TOTAL DO LOTE 01 =====>					94.063,45

OBSERVAÇÃO 1: ESCLARECE QUE ESTA SENDO ESPECIFICADO MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS, TENDO EM VISTA QUE AS PEÇAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O MODELO DE RELÓGIO PONTO, JÁ ADQUIRIDO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO E QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME).

OBSERVAÇÃO 2: A DISPUTA DESTE PROCESSO, SERÁ REALIZADA POR LOTE, PELO FATO DA GARANTIA E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 FORAM ADQUIRIDOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, 70 (SETENTA) RELÓGIOS PONTOS OS QUAIS FORAM INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME). TAIS RELÓGIOS PONTOS JÁ NÃO SE ENCONTRAM MAIS NO PRAZO DE GARANTIA, LOGO, SE FAZ NECESSÁRIO CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS MESMOS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 OS ITENS ACIMA A SEREM ADQUIRIDOS SÃO BENS COMUNS, POIS POSSUEM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 10.520/02.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS INDICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ITEM 14 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

4.1.1 OS CARTÕES DE PROXIMIDADE RFID, DEVERÃO SER ENTREGUES NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), AVENIDA JABOTI, 195- VILA SANTO INÁCIO- 86.802-000- APUCARANA-PR;



4.1.2 NO CASO DE MANUTENÇÃO DO RELÓGIO, AS PEÇAS FORNECIDAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E INSTALADAS, NO LOCAL ONDE OS EQUIPAMENTOS ESTAVAM OPERANDO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. A REMOÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS E /OU APARELHOS PARA A MANUTENÇÃO, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA. A CONTRATADA SERÁ CONSIDERADA, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE O PERÍODO DA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS, FIEL DEPOSITÁRIA DOS MESMOS. AS DESPESAS DE FRETE E SEGURO, DECORRENTES DA DEVOLUÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES E /OU EQUIPAMENTOS CORRERÃO POR CONTA ÚNICA E EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO CABENDO À CONTRATANTE QUALQUER ÔNUS.

4.2 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS ITENS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

4.3 A ENTREGA DOS ITENS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

4.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

4.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

4.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

4.7 A FISCAL DA ATA SERÁ A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, PORTADORA DO CPF 003.878.859-43 E RG 7.182.389-0 CARGO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, E SUA SUBSTITUTA A SERVIDORA **CAMILA MAYUMI SAITO HARA**, PORTADORA DO CPF 071.842.879-08 E DO RG 8.160.182-8 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E-MAIL: CAMILAMSHARA@GMAIL.COM.

4.8 SERÁ A GESTORA DO CONTRATO A SERVIDORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELO FISCAL DA ATA.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

6. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A ENTREGA DOS ITENS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

6.1.1 O RELATÓRIO DOS BENS ENTREGUES A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; QUAIS OS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

6.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

6.2.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.2.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 6.2.1;



6.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

6.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

6.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

7.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

7.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

7.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

7.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

7.7 RECUSAR OS PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

7.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

8.1.1 EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;

8.2 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

8.3 SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

8.4 COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;



8.5 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

8.6 INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA.

8.7 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

8.8 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

8.9 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

8.10 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

8.11 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE A ATA SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

8.12 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

8.13 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

8.14 A MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO, OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ORIGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCAL, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA CONTRATANTE (AME).

8.15 A CONTRATADA SERÁ CONSIDERADA PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE O PERÍODO DE MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTOS, FIEL DEPOSITÁRIA DOS MESMOS, OU SEJA, NO MOMENTO DA RETIRADA DO PONTO DE ORIGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL, FICARÁ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, NÃO CABENDO A CONTRATANTE (AME) QUALQUER ÔNUS.

8.16 NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O(S) TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS), COM O DEVIDO COMPROVANTE (CÓPIA AUTENTICADA) DO CURSO OU CAPACITAÇÃO REALIZADO PELO MESMO, COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO, APRESENTADO NO DESCRITIVO DESTE TERMO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DA ATA.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 NOS TERMOS DO ART. 67 LEI Nº 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.



11.1.1 O RECEBIMENTO DE MATERIAL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÁ CONFIADO A UMA COMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MEMBROS, DESIGNADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.2 A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

11.3 O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ **05 (CINCO) DIAS** DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

13. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, A PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO SERÁ



DE R\$ 94.063,45 (NOVENTA E QUATRO MIL SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

13.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	26	00	00	102	FUNDEB 40%	6230
33	90	30	26	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	6232
33	90	30	26	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	6231
33	90	30	99	08	00	102	FUNDEB 40%	14348
33	90	39	99	08	00	103	EDUCAÇÃO 5%	14350
33	90	39	99	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	14349
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11323
33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO %	11325
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11324
33	90	39	17	00	00	102	FUNDEB 40%	5185
33	90	39	17	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5189
33	90	39	17	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5187

14. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

CMEIS			
	CMEIS	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE
1	ALICE PEREIRA DE ARAÚJO	R. INOCENTE MARTINS, Nº 18 - CONJ. HAB. SUMATRA II - CEP: 86.812-767	3422-0586
2	ANA LUIZÃO FESTI	R. AUGUSTO FERREIRA CHAGAS, 847 - DISTRITO DE PIRAPÓ - CEP: 86.818-000	3440-1621
3	ANTÔNIO DO CARMO RIBEIRO	R. NELSON MIQUELÃO, 357 - DISTRITO CAIXA DE SÃO PEDRO - CEP: 86817-000	3440-5239
4	BENEDITO LEUGI	R. RIO CONGOINHAS, 240 - N.H. JOÃO PAULO - CEP: 86.801-070	3425-9341
5	DOMINGOS MAREZE	R. SERRA DO CADEADO, 349 - N.H. ADRIANO CORREIA - CEP: 86.813-070	3422-6724
6	GERALDA SIQUEIRA BORMAITA	R. LUIS CLÁUDIO MATSUI, 55 - JARDIM COLONIAL - CEP: 86.812-540	3426-7833
7	IRMÃ DULCE	R. JOSÉ CARDOSO SOBRINHO, 364 - PARQUE BIGUAÇU - CEP: 86800-065	3424-5577
8	IZABEL HOLAK	R. SÃO LEOPOLDO, 101 - N.H. DOM ROMEU ALBERTI- CEP: 86.806-170	3422-2462
9	JANDIRA GOMES SCARPELINI	R. FERNANDO PEREIRA, 314 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.805-180	3423-1338
10	JONAS PIRES	R. JAIR FIDELIS MARQUES, 305 - RESIDENCIAL GARCIA - CEP: 86.807-560	3424-1593
11	JOSA RIBEIRO	R. MANOEL LUIZ SILVA, 282 - VILA SÃO CARLOS CEP: 86.800-470	3422-8453



12	JOSÉ IGNÁCIO NETO	R. PAPAGAI, 321- N.H. MICHEL SONI - CEP: 86.813-380	3424-7962
13	LUIS ANIBAL MATIUZZI	R. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS VASCONCELOS, 67 - N.H. PARIGOT DE SOUZA CEP: 86.802-690	3422-2186
14	MARIA DE NAZARÉ	R. AGOSTINHO DOS SANTOS, 164 - N.H. CASTELO BRANCO CEP: 86.800-380	3034-1895
15	MARIA DOS SANTOS GRAVENA	R. CATANDUVA, 231 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.807.320	3422-7125
16	MIGUEL MORENO	R. NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 18 - VILA REIS - CEP: 86.819-000	3423-1300
17	OLÍVIO FERNANDES	R. EDWARD ANDRADE, 517 - TANCREDO NEVES CEP: 86807-100	3426-6469
18	PROFº ONÉSIMO DE OLIVEIRA MORAES	R. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 612 JARDIM PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 86.809-120	3424-5078
19	SERAFIM COLOMBO	TRAVESSA PADRE TITO CERAZOLI, 73 - JARDIM FIGUEIRA - CEP: 86801-356	3423-0424
20	SOL NASCENTE	R. ADOLFO PEDROSO SILVA, 301 - VILA SALETE - CEP: 86.807-010	3422-5263
21	SONHOS DE ESPERANÇA	R. JOÃO MATIUZZI, 279 - PARQUE BELA VISTA - CEP: 86.803-180	3423-3144
22	VILA NOVA	R. GRANDE ALEXANDRE, 442 - VILA NOVA - CEP: 86.811-270	3033-5283

ESCOLAS			
	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE
1	ALBINO BIACCHI	R. PROF. JUSCELINO KUBITSCHKE, 250 - JARDIM TRABALHISTA - CEP: 86.807-180	3034-1651
2	ANTONIETA DA SILVA LAUTENSCHLAGER	R. NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO, 449 - JARDIM PRES. KENNEDY - CEP: 86.809-120	3423-2998
3	AUGUSTO WEYAND	R. MARCÍLIO DIAS, 889 - JARDIM TIBAGI - CEP: 86.812-460	3425-8781
4	DINARTE PEREIRA DE ARAÚJO	R. PAULO SETÚBAL, 250 - PARQUE BIGUAÇU - CEP: 86.808-280	3426-8689
5	DR. EDSON GIACOMINI	R. JACARANDÁ, 07 - N.H. AFONSO ALVES DE CAMARGO - CEP: 86.803-490	3034-1894
6	DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO	R. QUINTINO BOCAIUVA, 738 - VILA SANTA ROSA - CEP: 86.811-000	3033-4215
7	DR. OSVALDO DOS SANTOS LIMA	R. EMÍLIO DE MENEZES, 500 - JARDIM ALVORADA - CEP: 86.807-360	3034-3390
8	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	R. JAIR FIDELIS MARQUES, 240 - RESIDENCIAL GARCIA - CEP: 86807-560	3423-7759
9	FERNANDO JOSÉ ACOSTA	R. ILSON FERREIRA GUERRA, 405 - SUMATRA I - CEP: 86812-752	3423-1311



10	GABRIEL DE LARA	R. ARTHUR BERNARDES, 487 - VILA ORIZZI - CEP: 86.808-060	3033-6879
11	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	R. CARMEM MIRANDA, 114 - N.H. CASTELO BRANCO - CEP: 86.812-330	3034-1596
12	JOÃO ANTÔNIO BRAGA CÔRTEZ	R. ÍTALO ADO FONTANINI, 486 - VILA FORMOSA - CEP: 86.800-630	3033-7491
13	JOÃO BATISTA	R. JARDINOPOLIS, S/N - VILA VITÓRIA RÉGIA - CEP: 86801-200	3423-0014
14	JOSÉ BRAZIL CAMARGO	R. PAPAGAI, 318 - N.H. MICHEL SONI - CEP: 86.813-380	3425-6004
15	JOSÉ DE ALENCAR	R. APUCARANA, 415 - VILA REIS - CEP: 86.819-000	3456-1004
16	JOSÉ IDÉSIO BRIANEZI	R. RIO ALONZO, 55 - N.H. JOÃO PAULO - CEP: 86.801-230	3426-2526
17	JUIZ LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA	R. SÃO SEBASTIÃO, 164 - N.H. DOM ROMEU ALBERTI - CEP: 86.806-120	3423-4544
18	KAREL KOBER	R. CATANDUVA, 335 - JARDIM AMÉRICA - CEP: 86.807-320	3034-1255
19	LUIZ CARLOS PRESTES	R. OURO VERDE, 632 - JD AMERICA - CEP: 86807-030	3426-6541
20	MATEUS LEME	R. NOVA UCRÂNIA, 548 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CEP: 86.802-500	3422-8318
21	MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI	R. LUIZ CLÁUDIO MATSUI, 106 - JARDIM COLONIAL II - CEP: 86.812-540	3422-7879
22	PADRE ANTÔNIO VIEIRA	R. CALIFÓRNIA, 555 - DISTRITO DE CORREIA DE FREITAS - CEP: 86.816-000	3458-1002
23	PAPA JOÃO XXIII	R. PAPA JOÃO XXIII, 85 - VILA REGINA - CEP: 86.801-450	3422-1226
24	PLÁCIDO DE CASTRO	AV. SERRA DA MANTIQUEIRA, 152 - N.H. ADRIANO CORREIA - CEP: 86.813-000	3425-6190
25	PRESIDENTE MÉDICI	R. PERNAMBUCO, 103 - JARDIM APUCARANA - CEP: 86804- 220	3425-7831
26	PROFª ALCIDES RAMOS	R. RIO IGUAÇU, 10 - N.H. OSMAR GUARACY FREIRE - CEP: 86.801-020	3425-6166
27	PROFª BENTO FERNANDES	R. JOSÉ MISKOWSKI, 272 - JARDIM MALIBU - CEP: 86.812-285	3426-9879
28	PROFª DURVAL PINTO	AV. MITSUO HAYASHI, 335 - CENTRO - CEP: 86.800-360	3423-3550
29	PROFª IDALICE MOREIRA PRATES	R. JOÃO MATIUZZI, 425 - PARQUE BELA VISTA - CEP: 86.803- 180	3424-0738
30	PROFª MARIA MADALENA CÔCO	R. ROLÂNDIA, 316 - VILA MARTINS - CEP: 86800-410	3424-3509
31	PROFª MARILDA DUARTE NOLI	R. EMILIANO PERNETA, 509 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.807-350	3034-1669
32	PROFª MARTA PEREIRA	R. SANTA CÂNDIDA, 89 - JARDIM MENEGAZZO - CEP: 86.802- 040	3033-3653
33	SENADOR MARCOS DE BARROS FREIRE	R. CASTRO ALVES, 1212 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.805-040	3034-0581
34	VEREADOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 917 - DISTRITO DE PIRAPÓ - CEP: 86.818-000	3440-1626
35	WILSON DE AZEVEDO	R. NELSON MIQUELÃO, 346- DISTRITO CAIXA DE SÃO PEDRO CEP: 86.817-000	3440-5244



DEMAIS LOCAIS	
LOCAL	LOCALIZAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA JABOTI, 195, VILA SANTO INÁCIO, APUCARANA-PR, CEP: 86802-000



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42167/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS,
CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

[]- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

[]- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 20____.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.** NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	42167/2021	DATA	**/**/****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	75/2021		
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**/2021		

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA JABOTI, Nº 195, VILA SANTO INÁCIO, CEP 86800-210, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADA PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021** DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA ****, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº ****, INSCRITO NA I.E. Nº ****, SITUADA A ****, ***, BAIRRO: ****, CEP ***, CIDADE: ****, ESTADO: ****, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) ****, RESIDENTE A ****, PORTADOR(A) DO CPF ****, RG: **** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA**, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
***	***	*****	****	****

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$:	
****	****

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS, OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 01 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA ENDEREÇO DE EMAIL, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A



CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS DEVERÃO SER RESPECTIVAMENTE, ENTREGUES E PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CONSTATANTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO;

2.5.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E DESCARGA DA MERCADORIA;

2.5.2 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA, CNPJ E QUANTIDADE DOS MESMOS.

2.6 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE **60 (SESSENTA)** DIAS, PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

2.6.1 OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

2.6.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

2.6.2.1 NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

2.6.2.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

2.7 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.9 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.10 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.11 A FISCAL DA ATA SERÁ A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, PORTADORA DO CPF 003.878.859-43 E RG 7.182.389-0 CARGO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, E SUA SUBSTITUTA A SERVIDORA **CAMILA MAYUMI SAITO HARA**, PORTADORA DO CPF 071.842.879-08 E DO RG 8.160.182-8 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E-MAIL: CAMILAMSHARA@GMAIL.COM.

2.12 **“O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº**



438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º.

2.13 A GESTORA DA ATA SERÁ A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, CPF: 278.492.449-15, RG: 1.239.290-7-SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ SER EFETIVADA A CADA FORNECIMENTO.

3.1.1 O FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO CONFERIDO E APROVADO, CONTENDO: O DIA DO FORNECIMENTO; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

3.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.2.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.2.3 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DA SEGUINTE DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	26	00	00	102	FUNDEB 40%	6230
33	90	30	26	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	6232
33	90	30	26	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	6231
33	90	30	99	08	00	102	FUNDEB 40%	14348
33	90	39	99	08	00	103	EDUCAÇÃO 5%	14350
33	90	39	99	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	14349
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11323
33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO %	11325
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11324
33	90	39	17	00	00	102	FUNDEB 40%	5185
33	90	39	17	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5189
33	90	39	17	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5187

3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE



COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO CONFERIDO E APROVADO, CONTENDO: O DIA DO FORNECIMENTO; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

4.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.2.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.3 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.4 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.5 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.6 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.6.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.6.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.6.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

4.5.4 QUANDO VERIFICADO PELA EMPRESA VENCEDORA QUE OS VALORES PARA FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS NÃO CONDIZEREM COM A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, A MESMA PODERÁ SOLICITAR O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR MEIO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PREJUÍZOS, COMO POR EXEMPLO, NOTAS FISCAIS DE COMPRA ATUALIZADAS, QUE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR.



4.5.4.1 PARA QUE O PROCESSO SEJA DEFERIDO, AS EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO CONVOCADAS PARA APRESENTAREM OS VALORES PARA OS ITENS QUE SERÃO REEQUILIBRADOS. DESTA FORMA SE HOVEREM VALORES INFERIORES AO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA, SERÃO REALIZADAS NEGOCIAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELO FISCAL DA ATA.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCRENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

6.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

6.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO



RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA



CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

7.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

7.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

7.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

FISCAL DA ATA

ANA PAULA CUNHA BARREIRA

FISCAL SUBSTITUTO

CAMILA MAYUMI SAITO HARA



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42167/2021

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº ****/****, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA A AVENIDA JABOTI, Nº 195, VILA SANTO INÁCIO, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.701.924/0001-31**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À ******, **, **** – CEP *******, CIDADE *********, ESTADO DO ******, PORTADORA DO CNPJ Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ******** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA, DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	OBJETO	PREÇO UNIT.
##	##	####	###	#####	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA



PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	26	00	00	102	FUNDEB 40%	6230
33	90	30	26	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	6232
33	90	30	26	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	6231
33	90	30	99	08	00	102	FUNDEB 40%	14348
33	90	39	99	08	00	103	EDUCAÇÃO 5%	14350
33	90	39	99	08	00	104	EDUCAÇÃO 25%	14349
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11323
33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO %	11325
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11324
33	90	39	17	00	00	102	FUNDEB 40%	5185
33	90	39	17	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	5189
33	90	39	17	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	5187

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO CONFERIDO E APROVADO, CONTENDO: O DIA DO FORNECIMENTO; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

4.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.2.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.3 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.4 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.5 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.6 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.6.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;



4.6.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.6.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

4.5.4 QUANDO VERIFICADO PELA EMPRESA VENCEDORA QUE OS VALORES PARA FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS NÃO CONDIZEREM COM A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, A MESMA PODERÁ SOLICITAR O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR MEIO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PREJUÍZOS, COMO POR EXEMPLO, NOTAS FISCAIS DE COMPRA ATUALIZADAS, QUE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR.

4.5.4.1 PARA QUE O PROCESSO SEJA DEFERIDO, AS EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO CONVOCADAS PARA APRESENTAREM OS VALORES PARA OS ITENS QUE SERÃO REEQUILIBRADOS. DESTA FORMA SE HOVEREM VALORES INFERIORES AO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA, SERÃO REALIZADAS NEGOCIAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 OS PRODUTOS E OS SRVÇOS DEVERÃO SER RESPECTIVAMENTE, ENTREGUES E PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CONSTATANTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO;

5.1.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E DESCARGA DA MERCADORIA;

5.1.2 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA, CNPJ E QUANTIDADE DOS MESMOS.

5.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

5.2.1 OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

5.2.2 OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

5.2.2.1 NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

5.2.2.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

5.4 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E



PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.5 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE A ATA;

5.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.

5.6.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

5.6.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.7 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELO FISCAL DA ATA.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

7.1.1 EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;

7.2 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

7.3 SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

7.4 COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

7.5 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.6 INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.7 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

7.8 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;



7.9 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

7.10 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

7.11 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

7.12 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

7.13 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.14 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.15 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

7.16 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

7.17 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

7.17 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA: A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, PORTADORA DO CPF 003.878.859-43 E RG 7.182.389-0 CARGO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, E SUA SUBSTITUTA A SERVIDORA **CAMILA MAYUMI SAITO HARA**, PORTADORA DO CPF 071.842.879-08 E DO RG 8.160.182-8 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E-MAIL: CAMILAMSHARA@GMAIL.COM.

7.18 CABE AO GESTOR DA ATA O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.19 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

7.20 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA ATA SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

7.21 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

7.23 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

7.24 A GESTORA DA ATA É A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.



CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO



FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;



II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

ANA PAULA CUNHA BARREIRA

FISCAL SUBSTITUTO

CAMILA MAYUMI SAITO HARA